

**PROCESSO SELETIVO DE VAGA ESTUDANTE PARA CONCESSÃO DE BOLSA E
VOLUNTÁRIO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA
SAÚDE - AFIRMASUS**

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 63 - PROGES, de 03 de novembro de 2025, torna público o presente edital simplificado para seleção de estudantes bolsistas para participação no projeto PET AFIRMASUS, promovido pelo Ministério da Saúde, conforme o Chamamento Público nº 13/2025 - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

A seleção seguirá a Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024 do Ministério da Saúde. E será conduzido pelo Tutor do AfirmaSUS Ufopa.



I. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto “Tecnologias comunicacionais e informacionais para a promoção da interculturalidade no e para o SUS” - Corpo Território da Cuidado tem como eixo central a educação em saúde como ferramenta para a efetivação da equidade no Sistema Único de Saúde. Para tanto, o projeto prevê ações para profissionais da área da saúde e usuários, com o objetivo de sensibilizar e desenvolver estratégias para enfrentar as iniquidades no acesso à saúde no Oeste do Pará. A instituição promotora é referência nas políticas de ações afirmativas e na inclusão de estudantes indígenas, quilombolas e ribeirinhos e atende à diversidade étnico-cultural da região. O projeto terá como pilar as ferramentas dialógicas e da educação popular no desenvolvimento de instrumentos de comunicação em saúde que sejam culturalmente adequados, possibilitando a articulação dos serviços de saúde com as comunidades na identificação, conscientização e enfrentamento das inequidades e de seus agravos para a saúde, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias comunicacionais e de metodologias para a promoção da saúde culturalmente adequadas para essas populações, resultando em considerável impacto para as populações vulnerabilizadas.

As demais características do programa AfirmaSUS podem ser acessadas em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus>

II. DO PROJETO

O objetivo do projeto é o de desenvolver estratégias para a promoção de saúde com enfoque na interculturalidade como estratégia de combate às iniquidades no acesso à saúde por meio das seguintes atividades norteadoras:

- Promoção e disseminação de informação sobre as barreiras de acesso no Oeste do Pará com enfoque nas populações tradicionais e negra;
- Desenvolvimento de mecanismos e de instrumentos comunicacionais para a população;
- Qualificação acerca da interculturalidade e da intermedicalidade nos serviços de saúde;
- Produção de instrumentos online para divulgação de carta de serviços e direito sanitário;

- Formação de profissionais da área da saúde e lideranças na discussão sobre o processo de vulnerabilização social e o impacto na saúde.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- a) Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b) Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- c) Participar, durante a sua permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter o bom rendimento escolar;
- e) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- g) Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, as quais serão monitoradas pelo tutor do Grupo de Aprendizagem e do CLAA;
- h) Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- i) Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- j) Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.
- k) Ter disponibilidade para participar das reuniões aos sábados, obrigatoriamente, e de forma programada ao longo da semana.

IV. DAS VAGAS

- a) O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para bolsista da área da saúde e 3 vaga de voluntários da área da saúde;
- b) Poderão participar da seleção acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Medicina, Saúde Coletiva e Farmácia do Instituto de Saúde Coletiva.
- c) As vagas deste edital reservam-se exclusivamente aos estudantes ingressantes pelas Ações Afirmativas, conforme Quadro 1.
- d) Conforme plano de trabalho do projeto AfirmasUS serão priorizados, por meio de pontuação, (1) indígena que se autodeclaram como bilíngue ou “falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUÊS como primeira língua” (seguindo a Resolução Consepe nº 369/2021, art. 7º, § 3º), (2) quilombolas ingressantes

pelo PSEQ, (3) indígena ingressantes pelo PSEI, (5) pessoas indígenas ou quilombolas que não ingressaram pelo PSEI ou PSEQ.

e) A partir da priorização do item acima serão priorizados estudantes do curso de (1) medicina, (2) saúde coletiva, (3) farmácia.

Quadro 1 – Número de vagas por cursos e áreas:

Cursos	Área	Nº de Vagas
Medicina	Saúde	1 bolsista + 1 voluntário
Saúde Coletiva	Saúde	1 voluntário
Farmácia	Saúde	1 voluntário
Total		4

V. DAS BOLSAS

Para fins de participação no projeto, ficam estabelecidas as seguintes normas relativas ao recebimento de bolsas:

- a) A bolsa concedida no âmbito do AfirmaSUS não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa do PET-Saúde, nem com qualquer bolsa que envolva atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação;
- b) O repasse do valor da bolsa será realizado diretamente pelo Governo Federal ao(à) estudante selecionado(a);
- c) O valor da bolsa seguirá o estabelecido para a modalidade de Iniciação Científica (IC), conforme Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais);
- d) O período de vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Candidatos(as) com pendências junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para que possam ter acesso ao pagamento da bolsa.
- f) A bolsa é depositada somente no Banco Bradesco ou Santander, sendo de responsabilidade do bolsista a abertura de conta em um destes bancos.

VI. DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Para participar da seleção referida neste edital, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA);
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do programa, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos finais de semana;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa acadêmica, exceto nos casos de bolsas de auxílio estudantil ou bolsa permanência;
- e) Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.
- f) Ter currículo Lattes atualizado.
- g) enviar Carta de intenção informando os motivos do desejo de participar do AfirmaSUS
- h) enviar histórico escolar
- i) enviar vídeo fazendo a sua apresentação e demonstrando os motivos do interesse em participar do projeto

VII. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS

O desligamento de bolsistas do AfirmaSUS poderá ocorrer:

- a) por decisão da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
- b) por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista nesta Portaria;
- c) por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- d) por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
- e) por descumprimento dos deveres, de que trata o art. 20 da Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024;
- f) por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário; e

- e) após o exercício da função de discente bolsista por quatro anos consecutivos.
- f) por não observância do Regimento Interno.

VIII. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

- a) A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação plena das normas estabelecidas neste edital. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/33rnQAemMGpUdwss9>

IX. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Inscrição
- b) 2ª Etapa: Avaliação Documental
- c) 3º Etapa: Entrevista
- d) 1º Etapa de inscrição: o candidato deverá

1. preencher o formulário com as informações,

2. enviar o histórico escolar,

3. enviar Carta de intenção informando os motivos do desejo de participar do AfirmasUS (o texto deve ser autoral, não ser criado por inteligência artificial generativa, e deve falar sobre o seu percurso na Ufopa e sua relação com as ações afirmativas e das discussões sobre interculturalidade e educação em saúde)

4. enviar vídeo com edição autoral (o próprio candidato deve fazer um vídeo, que pode ser em estilo selfie, em que se apresenta e demonstrando os motivos do interesse em participar do projeto, apresentar suas habilidades de comunicação, culturais e artísticas. Damos preferência por edições na plataforma Canva ou CapCut)

- e) 2º Etapa de Avaliação: o coordenador e integrantes do AfirmasUS irão avaliar as candidaturas;

- f) 3º Etapa de Entrevista: nessa etapa serão convocados até 2 vezes as vagas disponíveis nesse edital, a saber 4 Medicina, 2 Saúde Coletiva e 2 Farmácia. A entrevista

ocorrerá no dia 22 de Agosto, no período da manhã e tarde, em escala publicada atpe dois dias antes.

g) A relação dos discentes classificados será listada, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas e pelos critérios de priorização. Os primeiros colocados serão alocados nas vagas de bolsistas conforme a distribuição definida no item IV.

h) Será expedida uma nota de 0 a 10 para as etapas 2 e 3, com até uma casa decimal. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;

i) Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidatas do gênero feminino, candidatos de maior idade, candidatos de comunidades mais distantes do centro de Santarém, nessa ordem;

j) O resultado será divulgado conforme o cronograma a seguir, no site do Instituto de Saúde Coletiva <https://isco.ufopa.edu.br/isco/>

X. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital	10/08/2026
Inscrições via Formulário https://forms.gle/33rnQAemMGpUdwss9	até dia 19/08/2026
Divulgação das inscrições e convocação para a entrevista	Até o dia 20/08/2026
Entrevista	22/08/2026
Resultado preliminar das entrevistas + carta de intenção + vídeo de apresentação	24/08/2026
Recurso	até o dia 26/08/2026
Reunião com selecionados	29/08/2026

XI. DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

a) É responsabilidade do acadêmico a abertura de conta bancária nos bancos Bradesco ou Santander em tempo hábil para o recebimento da 1ª bolsa.

XII. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a) Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UFOPA, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos(as) candidatos(as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.
- b) Ao se inscrever, o (a) candidato (a) está ciente de que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultados, com o fim de certificar a legitimidade do processo.
- c) Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato(a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.
- d) Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UFOPA;
- b) Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;
- c) Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- d) Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto rui.harayama@ufopa.edu.br;
- e) Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

- f) A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;
- l) A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;
- m) Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;
- n) Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa.